



## PREFEITURA DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO Nº **011/2018** do CONTRATO DE  
GESTÃO Nº R016/2015 - CPCSS - SMS

**PROCESSO Nº:** 2014-0.354.871-0

**PARTÍCIPIES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASF - ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS JARDIM PAULISTA, PINHEIROS, ALTO DE PINHEIROS, ITAIM BIBI DA STS LAPA / PINHEIRO.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Celebração de novo Plano de Trabalho com vigência para o período de 1 de agosto a 31 de agosto de 2018, com base na Portaria nº 702/2018-SMS.G.

**VALIDADE:** O presente Termo Aditivo foi celebrado com efeitos retroativos em razão da vigência do Contrato de Gestão e tendo como base a publicação da Portaria nº 702/2018-SMS.G.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, com sede nesta cidade à Rua Dr. Renato Paes de Barros, 77 – Itaim Bibi, neste ato representado pela sua Coordenadora, por força da Portaria nº 702/2018-SMS.G, **ROSANA MARQUES FERRO**, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007-0.163.150-0, Certificado de Qualificação nº 013, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.311.216/0001-01, e no CREMESP sob o nº 945106, com endereço nesta cidade, na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01244-050, e com Estatuto arquivado no 7º Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo – SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus procuradores **MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA**, brasileira, casada, médica, portadora da cédula de identidade RG nº 6.706.300-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 063.075.788-74, residente e domiciliada nesta Capital, e **MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da cédula de identidade RG nº 10.969.704-2-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 015.347.328-29, residente e domiciliada nesta Capital, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO Nº 016/2015-NTCSS-SMS, e na conformidade das seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

1. *Handwritten signatures and initials in blue ink.*





# PREFEITURA DE SÃO PAULO

Apresentar e aprovar novo Plano de Trabalho e Orçamentário referente ao período de 01 de agosto a 31 de agosto de 2018 do referido CONTRATO DE GESTÃO, à título de custeio, para manutenção da rede de assistência à saúde dos DISTRITOS ADMINISTRATIVOS JARDIM PAULISTA, PINHEIROS, ALTO DE PINHEIROS, ITAIM BIBI DA STS LAPA / PINHEIRO.

## CLÁUSULA SEGUNDA

Estabelecer o orçamento para o mês de AGOSTO de 2018, no valor de R\$ 1.888.844,59 (um milhão, oitocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), à TÍTULO DE CUSTEIO, onerando a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.3900 com recurso de Fontes 00, conforme plano orçamentário que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Substituir o conteúdo dos anexos descritos para o período de AGOSTO de 2018:

- Anexo II** – Parâmetros Para Pagamento E Avaliação De Desempenho Por Linha De Serviço
- Anexo III** – Matriz de Indicadores de Qualidade e Quadro explicativo;
- Anexo V** – Quadro de Metas de Produção e Equipe Mínima;
- Anexo VII** – Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade.

## CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº 016/2015-NTCSS-SMS, bem como seus anexos técnicos, que não colidirem com o presente termo.

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04(quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 03 de setembro de 2018.

MARIA EUGÊNIA FERNANDES  
PEDROSO DE LIMA  
Associação Saúde da Família

  
MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS  
Associação Saúde da Família

ROSANA MARQUES FERRO  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

### Testemunhas:

  
Nome: Tamires Rezende de Oliveira  
CPF: 367.527.058-01  
Cesar Augusto Inoue  
Supervisor de Saúde  
STS Lapa/Pinheiros - CSO  
RF. 822.328-6  
Nome:  
CPF: 289890548 85

**PARÂMETROS PARA PAGAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR LINHA DE SERVIÇO**

| PARÂMETROS PARA PAGAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR LINHA DE SERVIÇO |                   |                                      |                                                                             |                                                                                                                      |                                                                                                         |                                                                                                                                                               |                                                            |                                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| MODALIDADES DE ATENÇÃO                                                   | LINHAS DE SERVIÇO | REPRESENTATIVIDADE NO CUSTEIO MENSAL | DIMENSÕES DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO CONTRATO                            |                                                                                                                      |                                                                                                         |                                                                                                                                                               |                                                            |                                                                                                      |
|                                                                          |                   |                                      | RECURSOS HUMANOS                                                            |                                                                                                                      | PRODUÇÃO                                                                                                |                                                                                                                                                               | QUALIDADE                                                  |                                                                                                      |
|                                                                          |                   |                                      | EQUIPE MÍNIMA                                                               |                                                                                                                      |                                                                                                         |                                                                                                                                                               |                                                            |                                                                                                      |
|                                                                          |                   |                                      | Parâmetro de avaliação: equipe mínima por unidade estabelecida em contratos |                                                                                                                      | Parâmetro de avaliação: metas de produção assistencial estabelecidas para cada linha de serviço/unidade |                                                                                                                                                               | Parâmetro de avaliação: matriz de indicadores de Qualidade |                                                                                                      |
|                                                                          |                   |                                      | Parâmetro de cumprimento de metas                                           | Cálculo do valor do desconto                                                                                         | Parâmetro de cumprimento de metas                                                                       | Cálculo do valor do desconto                                                                                                                                  | Parâmetro de cumprimento de metas                          | Cálculo do valor do desconto                                                                         |
| ATENÇÃO BÁSICA                                                           | ESF               | 22,78%                               | Contratação de 100% das equipes mínimas estabelecidas                       | Desconto do valor de Pessoal e Reflexos correspondente aos profissionais não contratados, conforme Plano de Trabalho | 85%                                                                                                     | Desconto de 10% sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95% do Valor Global de Custeio do Contrato. | 100%                                                       | Desconto proporcional à meta não pontuada, incidindo sobre 5% do Valor Global de Custeio do Contrato |
|                                                                          | TRADICIONAL       | 30,78%                               |                                                                             |                                                                                                                      |                                                                                                         |                                                                                                                                                               |                                                            |                                                                                                      |
|                                                                          | EMAD              | 5,16%                                |                                                                             |                                                                                                                      |                                                                                                         |                                                                                                                                                               |                                                            |                                                                                                      |
|                                                                          | PAI               | 9,00%                                |                                                                             |                                                                                                                      |                                                                                                         |                                                                                                                                                               |                                                            |                                                                                                      |
|                                                                          | PAVS              | 1,04%                                |                                                                             |                                                                                                                      |                                                                                                         |                                                                                                                                                               |                                                            |                                                                                                      |
| ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA / REDES TEMÁTICAS                     | RAPS              | 31,25%                               |                                                                             |                                                                                                                      | 85%                                                                                                     |                                                                                                                                                               |                                                            |                                                                                                      |

**ANEXO II : PARÂMETROS PARA PAGAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR LINHA DE SERVIÇO**



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**





# PREFEITURA DE SÃO PAULO

## ANEXO III: MATRIZ DE INDICADORES DE QUALIDADE

| Objetivo                                      | Indicador                                                                                              | Evidência                                                                                         | Agosto 2018 |
|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| PONTUALIDADE NA ENTREGA                       | PONTUALIDADE NA ENTREGA DE RELATÓRIOS MENSIS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ASSISTENCIAIS E FINANCEIRAS        | PROTOCOLO DE RECEBIMENTO PREENCHIDO.                                                              | 20          |
| QUALIDADE DA INFORMAÇÃO                       | PREENCHIMENTO DE PRONTUÁRIOS, NOS SEGUINTES ASPECTOS: LEGIBILIDADE, ASSINATURAS, CID E EXAME FÍSICO    | RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO EMITIDO RESPECTIVAMENTE PELA CRS E/OU AHM E ENCAMINHADO PARA O NTCSS. (Q2) | -           |
| EDUCAÇÃO CONTINUADA                           | EXECUÇÃO DO PLANO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE APROVADO PELA CRS                                             | RELATÓRIOS DE ATIVIDADES COM LISTA DE PRESENÇA E AVALIAÇÃO COM "A CONTEÚTO" DA CRS OU AHM. (Q3)   | -           |
| CONTROLE VACINAL DE CRIANÇAS MENORES DE 1 ANO | PROPORÇÃO DE CRIANÇAS COM ATÉ 12 MESES DE IDADE INSCRITAS NAS UNIDADES COM CALENDÁRIO VACINAL COMPLETO | RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DAS FICHAS EMITIDO PELAS CRS. (Q4B)                                      | -           |
| EFICÁCIA DO ATENDIMENTO DA REDE CEGONHA       | PROPORÇÃO DE GESTANTES QUE REALIZARAM PROCEDIMENTOS BÁSICOS NO PRÉ-NATAL E PUERPÉRIO                   | RELATÓRIO EMITIDO PELOS RESPONSÁVEIS PELA REDE CEGONHA. (Q5)                                      | -           |
| EFICÁCIA DO ATENDIMENTO DA REDE CEGONHA       | PROPORÇÃO DE GESTANTES QUE REALIZARAM 7 OU MAIS CONSULTAS DE PRÉ-NATAL                                 | RELATÓRIO EMITIDO PELOS RESPONSÁVEIS PELA REDE CEGONHA (Q6).                                      | 40          |
| SATISFAÇÃO DO USUÁRIO                         | ANÁLISE DAS RECLAMAÇÕES RECEBIDAS E PROVIDÊNCIAS RELACIONADAS                                          | RELATÓRIO COMENTADO APRESENTADO. (Q7)                                                             | -           |
| ATIVIDADE CONSELHO GESTOR                     | FUNCIONAMENTO DO CONSELHO GESTOR DAS UNIDADES                                                          | RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO E "A CONTEÚTO" EMITIDO PELA CRS. (Q8)                                    | 40          |
| Soma                                          |                                                                                                        |                                                                                                   | 100         |

1  
Kary  
Zi  
Santos



## **PREFEITURA DE SÃO PAULO**

### **ANEXO V – QUADRO DE METAS DE PRODUÇÃO E EQUIPE MÍNIMA**

As metas de equipe mínima e de produção por unidade e serviço de saúde contratualizados, e as informações relacionadas ao acompanhamento dos serviços assistenciais, serão descritas nos quadros adiante.

A manutenção da Equipe Mínima, nas unidades e linhas de serviço, durante o horário de funcionamento definido constitui meta a ser avaliada conjuntamente com as metas de produção.

A Equipe Mínima é meta contratual e refere-se aos profissionais que serão monitorados quanto à efetiva contratação pela CONTRATADA e atuação nas unidades. Essa equipe foi definida em função das necessidades de saúde, conforme planejamento da STS/CRS, e também para garantir a manutenção dos requisitos dos programas federais e respectivos financiamentos. Portanto a equipe mínima não se refere ao dimensionamento de pessoal, cabendo à CONTRATADA propor quadro de pessoal necessário ao pleno funcionamento das ações e atividades dos serviços.

Para avaliação de cumprimento de meta de Produção, foram selecionados procedimentos chaves, e feito cálculo de metas, baseados em parâmetros de organização de serviços informados por Áreas Técnicas de SMS e utilizando índices de planejamento de pessoal. O procedimento escolhido é um dentre o rol de outros procedimentos que deverão ser realizados na execução objeto do Contrato.

As metas de Produção não se constituem como parâmetros para a configuração das Agendas no SIGA, sendo que devem ser observadas e seguidas as orientações e diretrizes das Coordenadorias e Supervisões Técnicas de Saúde.

Toda a produção assistencial deverá ser informada nos respectivos sistemas de informação oficiais do SUS, no sistema de acompanhamento e avaliação dos contratos indicado pela SMS-SP, atualmente designado como WEBSAASS. As áreas técnicas de SMS poderão solicitar outras informações para avaliação do programa específico.

1 Hmg. 2 Gmex





# PREFEITURA DE SÃO PAULO

## ATENÇÃO BÁSICA

| UBS MANOEL JOAQUIM PÊRA – 4 ESF + 1 ESB Modalidade I |            |                          |                                           |            |
|------------------------------------------------------|------------|--------------------------|-------------------------------------------|------------|
| EQUIPE MÍNIMA                                        |            |                          | META DE PRODUÇÃO MENSAL                   |            |
| Categoria Profissional                               | Quantidade | Jornada semanal em horas | Procedimento                              | Quantidade |
| Agente Comunitário Saúde                             | 24         | 40 Horas                 | Visitas domiciliares                      | 4800       |
| Enfermeiro - ESF                                     | 4          | 40 Horas                 | Consulta Enfermeiro                       | 624        |
| Médico Generalista                                   | 4          | 40 Horas                 | Consultas médicas                         | 1664       |
| Cirurgião dentista                                   | 1          | 20 Horas                 | Atendimentos individuais<br>Procedimentos | 96         |
| Auxiliar em Saúde Bucal                              | 1          | 20 Horas                 |                                           | 336        |
| Auxiliar em Saúde Bucal                              | 1          | 30 Horas                 |                                           |            |
| ESB I                                                |            |                          |                                           |            |
| Cirurgião dentista                                   | 1          | 40 Horas                 | Atendimentos individuais<br>Procedimentos | 192        |
| Auxiliar em Saúde Bucal                              | 1          | 40 Horas                 |                                           | 672        |
| Cirurgião dentista sem ASB                           | 1          | 40 Horas                 | Atendimentos individuais<br>Procedimentos | 180<br>450 |
| Enfermeiro                                           | 1          | 40 Horas                 |                                           |            |
| Farmacêutico                                         | 1          | 40 Horas                 |                                           |            |

| PAVS UBS MANOEL JOAQUIM PÊRA |            |                          |                         |
|------------------------------|------------|--------------------------|-------------------------|
| EQUIPE MÍNIMA                |            |                          | META DE PRODUÇÃO MENSAL |
| CATEGORIA PROFISSIONAL       | QUANTIDADE | JORNADA SEMANAL EM HORAS |                         |
| Agente de Promoção Ambiental | 1          | 40 Horas                 |                         |
| Gestor Local                 | 1          | 40 Horas                 |                         |
| Gestor Regional              | 1          | 40 Horas                 |                         |

1 May 2015



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**

| UBS JARDIM EDITE / Meninópolis - UBS TRADICIONAL + 3 EACS |            |                          |                          |            |
|-----------------------------------------------------------|------------|--------------------------|--------------------------|------------|
| EQUIPE MÍNIMA                                             |            |                          | META DE PRODUÇÃO MENSAL  |            |
| CATEGORIA PROFISSIONAL                                    | QUANTIDADE | JORNADA SEMANAL EM HORAS | PROCEDIMENTO             | QUANTIDADE |
| Agente Comunitário Saúde - EAC                            | 12         | 40 Horas                 | Visitas domiciliares     | 2400       |
| Cirurgião dentista                                        | 3          | 20 Horas                 | Atendimentos individuais | 288        |
| Auxiliar em Saúde Bucal                                   | 2          | 30 Horas                 | Procedimentos            | 1008       |
| Cirurgião dentista                                        | 1          | 40 Horas                 | Atendimentos individuais | 216        |
| Técnico em Saúde Bucal                                    | 1          | 40 Horas                 | Procedimentos            | 756        |
| Auxiliar em Saúde Bucal                                   | 1          | 40 Horas                 |                          |            |
| Médico Clínico Geral                                      | 5          | 20 Horas                 | Consultas médicas        | 1.110      |
| Médico Acupunturista                                      | 1          | 20 Horas                 | Consultas médicas        | 128        |
| Médico Generalista                                        | 1          | 40 Horas                 | Consultas médicas        | 416        |
| Médico Pediatra                                           | 1          | 20 Horas                 | Consultas médicas        | 222        |
| Médico Psiquiatra                                         | 1          | 20 Horas                 | Consultas médicas        | 125        |
| Médico Ginecologista                                      | 2          | 20 Horas                 | Consultas médicas        | 444        |
| Assistente Social                                         | 1          | 30 Horas                 |                          |            |
| Enfermeiro                                                | 6          | 40 Horas                 |                          |            |
| Farmacêutico                                              | 1          | 40 Horas                 |                          |            |
| Fisioterapeuta                                            | 2          | 30 Horas                 |                          |            |
| Fonoaudiólogo                                             | 1          | 40 Horas                 |                          |            |
| Nutricionista                                             | 1          | 40 Horas                 |                          |            |
| Psicólogo                                                 | 2          | 30 Horas                 |                          |            |
| Terapeuta Ocupacional                                     | 2          | 30 Horas                 |                          |            |

| EMAD - UBS JARDIM EDITE / MENINÓPOLIS |            |                          |                                       |  |
|---------------------------------------|------------|--------------------------|---------------------------------------|--|
| EQUIPE MÍNIMA                         |            |                          | META DE PRODUÇÃO MENSAL               |  |
| CATEGORIA PROFISSIONAL                | QUANTIDADE | JORNADA SEMANAL EM HORAS | 70 pacientes em acompanhamento ao mês |  |
| Assistente Social                     | 1          | 30 Horas                 |                                       |  |
| Enfermeiro                            | 1          | 40 Horas                 |                                       |  |
| Fisioterapeuta                        | 1          | 30 Horas                 |                                       |  |
| Fonoaudiólogo                         | 1          | 30 Horas                 |                                       |  |
| Médico Generalista                    | 1          | 40 Horas                 |                                       |  |
| Técnico de Enfermagem                 | 4          | 40 Horas                 |                                       |  |

**Observação:** A contratada deve prever recursos para locomoção da equipe e participantes do programa.

1  
Hug  
D. G. S.



**ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E REDES TEMÁTICAS**

| <b>PAI – UBS DR. JOSÉ DE BARROS MAGALDI</b> |                                 |                                 |                                            |
|---------------------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------------|
| <b>EQUIPE MÍNIMA</b>                        |                                 |                                 | <b>META DE PRODUÇÃO MENSAL</b>             |
| <b>CATEGORIA PROFISSIONAL</b>               | <b>JORNADA SEMANAL EM HORAS</b> | <b>JORNADA SEMANAL EM HORAS</b> | <b>110 idosos em acompanhamento ao mês</b> |
| Acompanhante Comunitário                    | 10                              | 40 Horas                        |                                            |
| Auxiliar de Enfermagem                      | 2                               | 40 Horas                        |                                            |
| Enfermeiro                                  | 1                               | 40 Horas                        |                                            |
| Médico Geriatria / Clínico                  | 1                               | 20 Horas                        |                                            |
| Supervisor de Equipe II                     | 1                               | 40 Horas                        |                                            |

| <b>PAI – UBS ALTO DE PINHEIROS</b> |                                 |                                 |                                            |
|------------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------------|
| <b>EQUIPE MÍNIMA</b>               |                                 |                                 | <b>META DE PRODUÇÃO MENSAL</b>             |
| <b>CATEGORIA PROFISSIONAL</b>      | <b>JORNADA SEMANAL EM HORAS</b> | <b>JORNADA SEMANAL EM HORAS</b> | <b>110 idosos em acompanhamento ao mês</b> |
| Acompanhante Comunitário           | 10                              | 40 Horas                        |                                            |
| Auxiliar de Enfermagem             | 2                               | 40 Horas                        |                                            |
| Enfermeiro                         | 1                               | 40 Horas                        |                                            |
| Médico Geriatria / Clínico         | 1                               | 20 Horas                        |                                            |
| Supervisor de Equipe II            | 1                               | 40 Horas                        |                                            |

**Observações referentes aos Programas de Acompanhamento ao Idoso:**

- Os serviços funcionarão de segunda a sexta-feira;
- Para a adequação da nova meta contratual de 110 idosos acompanhados ao mês, no primeiro mês de vigência do Termo Aditivo a meta será de 105 idosos em acompanhamento;
- Os serviços PAI serão acompanhados pela área Técnica de Saúde da Pessoa Idosa /SMS e respectivas interlocuções;
- A contratada deverá prever recursos para locomoção da equipe e participantes do programa.
- Recomenda-se que o supervisor de equipe seja um Assistente Social o qual executará as funções de coordenação administrativa, supervisão e acompanhamento dos casos.

1   





**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**

**CAPS ADULTO III - ITAIM BIBI**

| Categoria Profissional | Quantidade e até 10/2018 | Jornada semanal em horas | META DE PRODUÇÃO MENSAL                    |
|------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------------------------|
|                        |                          |                          | MÍNIMO DE 300 PACIENTES COM CADASTRO ATIVO |
| Assistente Social      | 2                        | 30 Horas                 |                                            |
| Enfermeiro             | 5                        | 40 Horas                 |                                            |
|                        | 2                        | 12 x 36 Horas            |                                            |
| Farmacêutico           | 1                        | 40 Horas                 |                                            |
| Médico Psiquiatra      | 4                        | 20 Horas                 |                                            |
| Psicólogo              | 5                        | 40 Horas                 |                                            |
| Terapeuta Ocupacional  | 5                        | 30 Horas                 |                                            |

**SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO - ITAIM BIBI I - MISTA**

| Local                                     | Capacidade de Pessoas             | Acompanhamento Mensal                                                                                       |
|-------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Rua Marquês de Cascais, 161 - Itaim Bibi. | 8 pessoas (4 mulheres e 4 homens) | Porcentagem de moradores em relação à capacidade, de 85 a 100% da capacidade: total de moradores / 8 * 100. |
| Categoria profissional                    | Quantidade                        | Jornada semanal em horas                                                                                    |
| Acompanhante Comunitário                  | 8                                 | Plantão 12X36                                                                                               |
| Supervisor SRT                            | 1                                 | 20 Horas                                                                                                    |

**Observação:** Os assistidos dos Serviços Residenciais Terapêuticos são atendidos nos CAPS ADULTO III Itaim Bibi.

**SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO - ITAIM BIBI II**

| Local                                  | Capacidade de Pessoas | Acompanhamento Mensal                                                                                       |
|----------------------------------------|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Rua Luisiana, 497 - Brooklin Paulista. | 8 pessoas             | Porcentagem de moradores em relação à capacidade, de 85 a 100% da capacidade: total de moradores / 8 * 100. |
| Categoria profissional                 | Quantidade            | Jornada semanal em horas                                                                                    |
| Acompanhante Comunitário               | 9                     | Plantão 12X36                                                                                               |
| Supervisor SRT                         | 1                     | 20 Horas                                                                                                    |
| Auxiliar de Enfermagem                 | 1                     | 40 Horas                                                                                                    |

**Observação:** Os assistidos dos Serviços Residenciais Terapêuticos são atendidos nos CAPS ADULTO III Itaim Bibi.

1 Hing 2 Gully



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**

**ANEXO VII – DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS POR  
UNIDADE.**

| <b>ADMINISTRATIVO</b>                |                        |                              |                                                             |                    |
|--------------------------------------|------------------------|------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------|
| <b>CATEGORIA PROFISSIONAL/ CARGO</b> | <b>JORNADA SEMANAL</b> | <b>NECESSÁRIO / COMPLETO</b> | <b>EXISTENTES: ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO.</b> | <b>A CONTRATAR</b> |
| Analista III                         | 40 Horas               | 2                            | 0                                                           | 2                  |
| Assessor Técnico                     | 40 Horas               | 1                            | 0                                                           | 1                  |
| Assistente Administrativo IV         | 40 Horas               | 1                            | 0                                                           | 1                  |
| Assistente Administrativo V          | 40 Horas               | 1                            | 0                                                           | 1                  |
| Auxiliar Téc. Administrativo         | 40 Horas               | 1                            | 0                                                           | 1                  |
| Supervisor Técnico                   | 40 Horas               | 1                            | 0                                                           | 1                  |
| Encarregado Administrativo           | 40 Horas               | 1                            | 0                                                           | 1                  |

| <b>UBS MANOEL JOAQUIM PÊRA – 4 ESF + 2 ESB Modalidade I</b> |                        |                              |                                                             |                    |
|-------------------------------------------------------------|------------------------|------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------|
| <b>CATEGORIA PROFISSIONAL/ CARGO</b>                        | <b>JORNADA SEMANAL</b> | <b>NECESSÁRIO / COMPLETO</b> | <b>EXISTENTES: ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO.</b> | <b>A CONTRATAR</b> |
| Agente Comunitário de Saúde                                 | 40 Horas               | 24                           | 0                                                           | 24                 |
| Auxiliar de Enfermagem                                      | 40 Horas               | 10                           | 0                                                           | 10                 |
| Auxiliar de Saúde Bucal                                     | 20 Horas               | 1                            | 0                                                           | 1                  |
|                                                             | 30 Horas               | 1                            | 0                                                           | 1                  |
|                                                             | 40 Horas               | 1                            | 0                                                           | 1                  |
| Auxiliar Técnico Administrativo                             | 40 Horas               | 7                            | 0                                                           | 7                  |
| Cirurgião Dentista                                          | 20 Horas               | 1                            | 0                                                           | 1                  |
|                                                             | 40 Horas               | 2                            | 0                                                           | 2                  |
| Enfermeiro                                                  | 40 Horas               | 5                            | 0                                                           | 5                  |
| Farmacêutico                                                | 40 Horas               | 1                            | 0                                                           | 1                  |
| Gerente Unidade II                                          | 40 Horas               | 1                            | 0                                                           | 1                  |
| Médico Generalista                                          | 40 Horas               | 4                            | 0                                                           | 4                  |
| Técnico de Farmácia                                         | 40 Horas               | 3                            | 0                                                           | 3                  |

1

  





**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**

**PAVS – UBS DR MANOEL JOAQUIM PÊRA**

| CATEGORIA PROFISSIONAL/<br>CARGO | JORNADA<br>SEMANAL | NECESSÁRIO /<br>COMPLETO | EXISTENTES:<br>ESTATUTÁRIO,<br>MUNICIPALIZADO,<br>AUTÁRQUICO. | A<br>CONTRATAR |
|----------------------------------|--------------------|--------------------------|---------------------------------------------------------------|----------------|
| Agente de Promoção Ambiental     | 40 Horas           | 1                        | 0                                                             | 1              |
| Gestor Local                     | 40 Horas           | 1                        | 0                                                             | 1              |
| Gestor Regional                  | 40 Horas           | 1                        | 0                                                             | 1              |

**UBS JARDIM EDITE / MENINÓPOLIS - UBS TRADICIONAL + 3 EACS**

| CATEGORIA PROFISSIONAL/<br>CARGO | JORNADA<br>SEMANAL | NECESSÁRIO /<br>COMPLETO | EXISTENTES: ESTATUTÁRIO,<br>MUNICIPALIZADO,<br>AUTÁRQUICO. | A<br>CONTRATAR |
|----------------------------------|--------------------|--------------------------|------------------------------------------------------------|----------------|
| Agente Comunitário Saúde         | 40 Horas           | 12                       | 0                                                          | 12             |
| Assistente Social                | 30 Horas           | 1                        | 0                                                          | 1              |
| Auxiliar em Saúde Bucal          | 30 Horas           | 2                        | 0                                                          | 2              |
|                                  | 40 Horas           | 1                        | 0                                                          | 1              |
| Auxiliar Técnico Administrativo  | 40 Horas           | 11                       | 0                                                          | 11             |
| Cirurgião Dentista               | 20 Horas           | 3                        | 0                                                          | 3              |
|                                  | 40 Horas           | 1                        | 0                                                          | 1              |
| Enfermeiro                       | 40 Horas           | 6                        | 0                                                          | 6              |
| Farmacêutico                     | 40 Horas           | 1                        | 0                                                          | 1              |
| Fisioterapeuta                   | 30 Horas           | 2                        | 0                                                          | 2              |
| Fonoaudiólogo                    | 40 Horas           | 1                        | 0                                                          | 1              |
| Gerente Unidade II               | 40 Horas           | 1                        | 0                                                          | 1              |
| Médico Especialista              | 20 Horas           | 11                       | 0                                                          | 11             |
| Médico Generalista               | 40 Horas           | 1                        | 0                                                          | 1              |
| Nutricionista                    | 40 Horas           | 1                        | 0                                                          | 1              |
| Psicólogo                        | 30 Horas           | 2                        | 0                                                          | 2              |
| Técnico de Enfermagem            | 40 Horas           | 13                       | 0                                                          | 13             |
| Técnico de Farmácia              | 40 Horas           | 4                        | 0                                                          | 4              |
| Terapeuta Ocupacional            | 30 Horas           | 2                        | 0                                                          | 2              |
| Técnico em Saúde Bucal           | 40 Horas           | 1                        | 0                                                          | 1              |

1 King 2 Green



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

## EMAD - UBS JARDIM EDITE / MENINÓPOLIS

| CATEGORIA PROFISSIONAL/<br>CARGO   | JORNADA<br>SEMANAL | NECESSÁRIO /<br>COMPLETO | EXISTENTES: ESTATUTÁRIO,<br>MUNICIPALIZADO,<br>AUTÁRQUICO. | A CONTRATAR |
|------------------------------------|--------------------|--------------------------|------------------------------------------------------------|-------------|
| Assistente Social                  | 30 Horas           | 1                        | 0                                                          | 1           |
| Auxiliar Técnico<br>Administrativo | 40 Horas           | 1                        | 0                                                          | 1           |
| Enfermeiro                         | 40 Horas           | 1                        | 0                                                          | 1           |
| Fisioterapeuta                     | 30 Horas           | 1                        | 0                                                          | 1           |
| Fonoaudiólogo                      | 30 Horas           | 1                        | 0                                                          | 1           |
| Médico Generalista                 | 40 Horas           | 1                        | 0                                                          | 1           |
| Técnico de Enfermagem              | 40 Horas           | 4                        | 0                                                          | 4           |

## PAI - UBS Dr. JOSÉ DE BARROS MAGALDI

| CATEGORIA PROFISSIONAL/<br>CARGO | CARGA<br>HORÁRIA | TOTAL<br>NECESSÁRIO/<br>COMPLETO | PROFISSIONAIS<br>EXISTENTES:<br>ESTATUTÁRIO/<br>MUNICIPALIZADO/<br>AUTÁRQUICO | A CONTRATAR |
|----------------------------------|------------------|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Acompanhante Comunitário         | 40 Horas         | 10                               | 0                                                                             | 10          |
| Auxiliar de enfermagem           | 40 Horas         | 2                                | 0                                                                             | 2           |
| Auxiliar técnico administrativo  | 40 Horas         | 1                                | 0                                                                             | 1           |
| Enfermeiro                       | 40 Horas         | 1                                | 0                                                                             | 1           |
| Médico generalista               | 20 Horas         | 1                                | 0                                                                             | 1           |
| Supervisor de equipe II          | 40 Horas         | 1                                | 0                                                                             | 1           |

## PAI - UBS ALTO DE PINHEIROS

| CATEGORIA PROFISSIONAL/<br>CARGO | CARGA<br>HORÁRIA | TOTAL<br>NECESSÁRIO/<br>COMPLETO | PROFISSIONAIS<br>EXISTENTES:<br>ESTATUTÁRIO/<br>MUNICIPALIZADO/<br>AUTÁRQUICO | A CONTRATAR |
|----------------------------------|------------------|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Acompanhante Comunitário         | 40 Horas         | 10                               | 0                                                                             | 10          |
| Auxiliar de enfermagem           | 40 Horas         | 2                                | 0                                                                             | 2           |
| Auxiliar técnico administrativo  | 40 Horas         | 1                                | 0                                                                             | 1           |
| Enfermeiro                       | 40 Horas         | 1                                | 0                                                                             | 1           |
| Médico generalista               | 20 Horas         | 1                                | 0                                                                             | 1           |
| Supervisor de equipe II          | 40 Horas         | 1                                | 0                                                                             | 1           |

1

J. G. G. G.





**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**

**CAPS ADULTO III - ITAIM BIBI**

| CATEGORIA PROFISSIONAL          | JORNADA SEMANAL | NECESSÁRIO / COMPLETO | EXISTENTES: ESTATUTÁRIO/ MUNICIPALIZADO/ AUTÁRQUICO. | A CONTRATAR |
|---------------------------------|-----------------|-----------------------|------------------------------------------------------|-------------|
| Assistente Social               | 30 Horas        | 2                     | 1                                                    | 1           |
| Auxiliar de Enfermagem          | 40 Horas        | 17                    | 2                                                    | 15          |
| Auxiliar Serviços Gerais        | 40 Horas        | 2                     | 0                                                    | 2           |
| Auxiliar Técnico Administrativo | 40 Horas        | 4                     | 0                                                    | 4           |
|                                 | 12 x 36 Horas   | 1                     | 1                                                    | 0           |
| Enfermeiro                      | 40 Horas        | 5                     | 0                                                    | 5           |
|                                 | 30 Horas        | 1                     | 1                                                    | 0           |
|                                 | Plantão 12X36   | 2                     | 0                                                    | 2           |
| Farmacêutico                    | 40 Horas        | 1                     | 0                                                    | 1           |
| Gerente Unidade III             | 40 Horas        | 1                     | 0                                                    | 1           |
| Médico Psiquiatra               | 20 Horas        | 4                     | 0                                                    | 4           |
| Oficineiro                      | 40 Horas        | 2                     | 0                                                    | 2           |
| Psicólogo                       | 40 Horas        | 5                     | 1                                                    | 4           |
| Técnico de Farmácia             | 40 Horas        | 4                     | 0                                                    | 4           |
| Terapeuta Ocupacional           | 30 Horas        | 5                     | 0                                                    | 5           |

**SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO - ITAIM BIBI**

| CATEGORIA PROFISSIONAL/ CARGO | JORNADA SEMANAL | NECESSÁRIO / COMPLETO | EXISTENTES: ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO. | A CONTRATAR |
|-------------------------------|-----------------|-----------------------|------------------------------------------------------|-------------|
| Acompanhante Comunitário      | Plantão 12X36   | 8                     | 0                                                    | 8           |
| Supervisor SRT                | 20 Horas        | 1                     | 0                                                    | 1           |

**SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO - ITAIM BIBI II**

| CATEGORIA PROFISSIONAL/ CARGO | JORNADA SEMANAL | NECESSÁRIO / COMPLETO | EXISTENTES: ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO. | A CONTRATAR |
|-------------------------------|-----------------|-----------------------|------------------------------------------------------|-------------|
| Acompanhante Comunitário      | Plantão 12X36   | 9                     | 0                                                    | 9           |
| Supervisor SRT                | 20 Horas        | 1                     | 0                                                    | 1           |
| Auxiliar de enfermagem        | 40 Horas        | 1                     | 0                                                    | 1           |

1 Mrg 2 Gaur